



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de dezembro de 2025



Série

Número 218

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 803/2025

Nomeia no cargo de Chefe do Gabinete do Secretário Regional das Finanças a licenciada em Direito, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, Técnica Superior da Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 804/2025

Designa em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Certificação, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, a Licenciada e Doutorada em Engenharia Química Ana Cristina Rebola Pereira, Técnica Superior, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

Despacho n.º 805/2025

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada em Agronomia, Zita Maria de Caires de Vasconcelos, Técnica Superior, integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, para o cargo de Chefe de Divisão de Análises Veterinárias, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, cargo de Direção Intermédia de 2.º grau.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 803/2025****Sumário:**

Nomeia no cargo de Chefe do Gabinete do Secretário Regional das Finanças a licenciada em Direito, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim, Técnica Superior da Secretaria Regional das Finanças.

Texto:

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Nomear no cargo de Chefe do Gabinete do meu Gabinete, a licenciada em Direito, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim Técnica Superior da Secretaria Regional das Finanças.
- 2 - Nas situações de ausência ou impedimento, o Chefe do Gabinete é substituído pelo Adjunto ou membro do Gabinete por mim designado.
- 3 - À nomeada é aplicável o regime remuneratório previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 4 - Este despacho produz efeitos a 1 de dezembro de 2025, inclusive.
- 5 - A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental conforme declaração de cabimento em anexo.

Secretaria Regional das Finanças aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

ANEXO**Nota Curricular****Dados Pessoais:**

Nome: Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1993-1998)

Outras Habilitações:

- Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), organizado pela Direção Regional da Administração Pública e Local em colaboração com o INA.
- Curso de Pós-Graduação de Especialização em Ciências Jurídico-Administrativas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em colaboração com o Cine Fórum do Funchal;
- Curso de Pós-Graduação em Direito Regional, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em colaboração com a Universidade da Madeira;
- Frequência do Curso de Pós-Graduação em Direito dos Contratos Públicos, pelo Instituto de Ciências Jurídico Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados;
- Curso de Pós-Graduação em Ciência da Legislação e Legística, pelo Instituto de Ciências Jurídico Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional:

- Por Despacho Conjunto n.º 41/2025, de 9 de maio, de Sua Excelência o Presidente do Governo e do Secretário Regional das Finanças, foi nomeada, em regime de comissão de serviço, Diretora Regional da Administração Pública, com efeitos a 12 de maio de 2025;
- Por despacho n.º 215/2024, de 22 de maio, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, para o cargo de Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico, com efeitos a 1 de junho de 2024;
- Pelo despacho n.º 202/2021, de 27 de maio, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, foi nomeada em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico, com efeitos a 1 de junho de 2021;
- Pelo despacho n.º 128/2020, de 30 de março, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, foi nomeada em regime de comissão de serviço por 1 ano, para o cargo de Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico, com efeitos a 1 de abril de 2020;

- Pelo despacho n.º 291/2019, de 16 de outubro, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, foi nomeada para Técnica Especialista do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, com efeitos a 15 de outubro de 2019;
- Pelo despacho n.º 109/2018, de 6 de março, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, foi nomeada para Técnica Especialista do Secretário Regional de Educação, com efeitos a 6 de março de 2018;
- Técnica Superior, como consultora jurídica, no Gabinete Jurídico do Gabinete da Vice-Presidência do Governo (desde 23/11/2017 a 05/03/2018);
- Técnica Superior, como consultora jurídica, na Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (desde 20/10/2017 até 22/11/2017);
- Pelo despacho n.º 172/2015, de 21 de abril, de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, foi nomeada para Chefe de Gabinete do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, com efeitos a partir de 21 abril de 2015;
- Pelo despacho n.º 46/2011, de 09 de novembro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, foi nomeada para Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, com efeitos a partir de 09 novembro de 2011;
- Pelo despacho n.º 52/2007, de 19 de junho, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, foi nomeada para Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, com efeitos a partir de 19 junho de 2007;
- Pelo despacho n.º 252/2004, de 16 de novembro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, foi nomeada para Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, com efeitos a partir de 16 novembro de 2004;
- Pelo despacho n.º 1/2000, de 14 de novembro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, foi nomeada para Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, com efeitos a partir de 14 novembro de 2000;
- Advogada na “SMS - Silva, Marques, Sequeira, Vieira & Silva - Sociedade de Advogados”, de outubro de 1998 a novembro de 2000.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 804/2025

Sumário:

Designa em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Certificação, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, a Licenciada e Doutorada em Engenharia Química Ana Cristina Rebola Pereira, Técnica Superior, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

Texto:

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, aprovou a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas;

Considerando que, de acordo com o artigo 6.º do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio, na redação em vigor, o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), integra a administração indireta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito desta Secretaria Regional;

Considerando que, até a entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional que vier a proceder a alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, tem por missão a definição, coordenação e execução da política de valorização e preservação da vinha, do vinho, das bebidas espirituosas, do artesanato, do bordado e da tapeçaria, produzidos na Região Autónoma da Madeira, assim como da política de promoção e divulgação desses produtos e dos demais produtos tradicionais e agroalimentares produzidos na Região;

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º e do n.º 4 do artigo 18.º do dito Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2025/M, de 17 de setembro, o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, é objeto de reorganização no âmbito da sua estrutura orgânica interna, cuja produção de efeitos ocorrerá com a entrada em vigor do diploma que proceder à alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, mantendo-se em vigor, até à entrada em vigor do novo diploma orgânico, o dito Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, bem como os Estatutos do IVBAM, IP-RAM, publicados em anexo à Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril, nos quais se encontra prevista a Divisão de Certificação, como unidade orgânica flexível do referido Instituto (Cfr. artigos 8.º, 11.º e 19.º do referido anexo à Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril);

Considerando que a Divisão de Certificação é dirigida por um Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 11.º do anexo à Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril;

Considerando que, o titular do cargo de Chefe de Divisão de Certificação, foi designado, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, no cargo de Diretor de Serviços de Controlo e Certificação, do IVBAM, IP-RAM, a partir de 1 de outubro de 2025, inclusive;

Considerando que, a partir de 1 de outubro de 2025, inclusive, o lugar de Chefe de Divisão de Certificação ficou vago, pelo que é necessário nomear, em regime de substituição, a Licenciada e Doutorada em Engenharia Química Ana Cristina Rebola Pereira, do mapa de pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, no cargo de direção intermédia de 2.º grau da referida unidade orgânica, tendo em vista garantir o normal funcionamento da mesma, por forma a que seja acautelada a prossecução das respetivas competências até ao provimento daquele cargo;

Considerando que, a não designação de um Chefe de Divisão, para assegurar a Divisão de Certificação, colocará em causa a prossecução das competências daquela unidade orgânica previstas no artigo 19.º do anexo à Portaria n.º 171/2021, de 9 de abril;